



Leis Município de Cidade Ocidental



Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022

COMUNICAÇÃO CMCO

Lei N° 412/2001, de 12 de janeiro de 2001.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3° DA LEI
N°393/2000 E DÁ OUYTRRAS PROVIDENCIAS

Plínio Rodrigues de Araújo, prefeito Municipal de Cidade Ocidental, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou a seguinte lei.

Artigo 1° – O artigo 3° da lei 393, de 25 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

I – Um representante do poder executivo, **indicado pelo chefe desse poder;**

II – Um do poder legislativo, **indicado pela mesa diretora desse poder;**

III – Dois representantes dos professores, **indicado pelo respectivo órgão de classe.**

IV – De pais e alunos, **indicados pelos conselhos escolares ou pelas associações e pais e mestres ou entidades similares;**

V – um representante da associação comercial e industrial de Cidade Ocidental – ACICO.

Artigo 2° – esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, ao segundo dia do mês de janeiro de 2.001.

Plínio Rodrigues de Araújo
PREFITO MUNICIPAL